



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 060/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Municipal nº. 060/2023, dispõe sobre o repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, através do Fundo de Assistência Social para as parcerias com Organizações da Sociedade.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a parceria estabelecida na modalidade Fundo a Fundo e as OSC- Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros Federal para a entidade visando celebrar a promoção. Os recursos transferidos são para dar continuidade aos serviços. Devem ser aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados e custeio de acordo com o Projeto de Lei.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1830/23</u>
Em <u>27</u> / <u>11</u> / <u>23</u>
Horário <u>15</u> : <u>35</u>
 Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 060/2023

"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Federais recebidos via Fundo a Fundo para as Organizações da Sociedade Civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe o repasse na modalidade Fundo à Fundo, através do Fundo de Assistência Social para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, fica o poder executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios ou contratos com as Organizações da Sociedade Cívica, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, abaixo elencadas, repassando a esta os respectivos valores:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RECURSOS FEDERAIS FUNDO A FUNDO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 17.520,00

***Valor estimado de repasse de Recurso Federal**, creditado via Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o caput decorrem de recursos

02 Poder Executivo Municipal
02.08 Fundo de Assistência Social
02.08.01 Fundo de Assistência Social
08.244.0005.2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor
Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 27 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL